



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA**
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTI
CO

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO ESPECIAL nº 026 / 2021

Nazaré Paulista, 26 de março de 2021.

Vossa Excelência,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, e, considerando o agravamento da pandemia com o conseqüente aumento sem precedentes no número de contaminados com o coronavírus e, da demanda por atendimento hospitalar, vimos à honrada presença de Vossa Excelência, requerer providencias em caráter de urgência diante da possibilidade de falta de oxigênio e de medicamentos para sedação de pacientes intubados no hospital municipal de Nazaré Paulista, que neste momento opera com 100 % de ocupação de seus leitos.

Considerando ainda, que é fundamental além da coordenação, ações que suportem as intercorrências que estão impactando diretamente os municípios, sobretudo os municípios de pequeno porte que dependem de ações regionalizadas para o enfrentamento da pandemia, ressaltamos que a intervenção dos órgãos do estado é imprescindível para garantia do fornecimento de oxigênio e medicamentos para sedação necessário aos pacientes, pois, a despeito do município de Nazaré Paulista manter contrato com empresa especializada de fornecimento de oxigênio medicinal, a demanda por esse produto aumentou extraordinariamente e os quantitativos contratados pela Prefeitura serão insuficientes para atendimento dessa demanda

Esclarece ainda que, diante disso temos buscado aquisição junto a outros fornecedores, porém, sem qualquer resposta a nossa solicitação, o que tem causado grande apreensão diante da necessidade de aquisição desse produto para garantir a vida dos nossos pacientes.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praca Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Ofício 026/2021 - ESPECIAL (0019799301) - SLP 23000-04785512021-08 / pg. 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTI
CO

ESTADO DE SÃO PAULO

Conforme é sabido e consabido, na hipótese de desabastecimento ou falta de oxigênio medicinal há risco provável e concreto na perda de muitas vidas humanas, uma verdadeira tragédia, que se busca de todo modo evitar.

Portanto entendo que o SUS é Tripartite e que a responsabilidade da gestão das ações e dos serviços de saúde deve ser solidária e participativa entre os três entes da Federação: a União, os Estados e os municípios, e que nesse período de pandemia cabe ao Ministério de Saúde e Governo do Estado a coordenação dessas ações.

Por fim, venho por meio deste, solicitar ações para o abastecimento de O2 tendo em vista que o município está com dificuldades de fornecimento das atuais empresas que tem nos atendido com entregas regulares.

Ao ensejo, contando com a atenção que sempre é dispensada às nossas solicitações, apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Estefano Thomaz Pinheiro
Diretor Municipal de Saúde

A

Vossa Excelência Dr. Marcelo Queiroga
DD. Ministro da Saúde - Brasília DF.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Ofício 026/2021 ESPECIAL (0019799361) SEI 25000.047855/2021-68 / pg. 2

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENC: Ofício Urgente - Pedido emergencial de oxigênio e insumos

GABINETE DO MINISTRO

Enviado: segunda-feira, 29 de março de 2021 5:47**Para:** Doraci Pereira da Rocha Sebastião**Anexos:** oficio especial 026 MS.pdf (824 KB)

De: estefano pinheiro [dps.nazarepta@gmail.com]**Enviado:** sexta-feira, 26 de março de 2021 16:11**Para:** CHEFIA DE GABINETE DO MINISTRO DA SAUDE**Cc:** GABINETE SVS**Assunto:** Ofício Urgente - Pedido emergencial de oxigênio e insumos

Prezados, boa tarde !

Segue solicitação especial de oxigênio e medicamentos do kit de intubação, cuja aquisição e fornecimentos estão comprometidos na região. Cabe informar que nossas ações foram realizadas dentro do limite do possível, nos restando dividir este ônus com as instâncias superiores.

Contando com o vosso apoio, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Estefano Thomaz Pinheiro

Diretor Municipal de Saúde

Município de Nazaré Paulista - SP



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Gabinete

OFÍCIO Nº 1304/2021/SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 13 de abril de 2021.

Ao Senhor

ESTEFANO THOMAZ PINHEIRO

Diretor Municipal de Saúde de Nazaré Paulista/SP

Paço Municipal Maria Tereza Pinheiro Ramos

Praça Cel. Antônio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

12960-000 Nazaré Paulista/SP

E-mail: dps.nazarepta@gmail.com

Assunto: Solicitação de oxigênio e medicamentos do kit de intubação, para o Município de Nazaré Paulista/SP.

Em caso de resposta, fazer referência ao NUP 25000.047855/2021-68.

Senhor Diretor Municipal,

Em atenção ao Ofício Especial n.º 026/2021 (0019799361), recebido neste Ministério tratando do tema em epígrafe; encaminha-se a NOTA TÉCNICA Nº 257/2021-CGAFB/DAF/SCTIE/MS (0020010462), elaborada no âmbito do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, com manifestação sobre o teor do referido ofício.

Atenciosamente,

HÉLIO ANGOTTI NETO

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Angotti Neto**, **Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 15/04/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020034025** e o código CRC **E3555E92**.

Gabinete - GAB/SCTIE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica

NOTA TÉCNICA Nº 257/2021-CGAFB/DAF/SCTIE/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do Ofício Especial nº 026/2021 (0019799361) da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista/SP, o qual solicita oxigênio e medicamentos do kit de intubação, para o Município de Nazaré Paulista/SP.

1.2. Encaminha-se, a seguir, as informações disponíveis por esta Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica (CGAFB/DAF/SCTIE/MS), notadamente no que se refere às ações realizadas pelo Ministério da Saúde acerca dos medicamentos utilizados no processo de intubação orotraqueal (IOT), em âmbito hospitalar, para o combate à covid-19.

2. DAS AÇÕES REALIZADAS PELO MS ACERCA DOS MEDICAMENTOS PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL (IOT) DE USO HOSPITALAR UTILIZADOS PARA O COMBATE À COVID-19

2.1. No que se refere ao aumento da demanda por medicamentos como anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, dentre outros, em decorrência do aumento da disseminação do novo coronavírus nos estados brasileiros e do crescente aumento da necessidade de intubação Orotraqueal (IOT), foi identificada a ocorrência de problemas relacionados ao abastecimento desses medicamentos em diversos hospitais.

2.2. Nesse contexto, embora a seleção, aquisição e distribuição de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, dentre outros, utilizados pelos hospitais de referências, sejam de responsabilidade dos entes federados ou dos próprios hospitais, em meados de junho de 2020, quando o MS tomou conhecimento do risco de desabastecimento desses medicamentos, realizou, com o apoio do Ministério da Defesa (MD), tratativas junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Procuradoria Geral da República (PGR), Conselhos Nacionais de Secretários de Saúde (CONASS) e de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), laboratórios farmacêuticos nacionais e entidades representantes, para identificar os possíveis problemas que estão contribuindo para a dificuldade de aquisição dos medicamentos em questão.

2.3. Assim, considerando o cenário de 2020 e a falta de oferta suficiente para suprir, no tempo devido, os estoques dos estados e do DF, como forma de auxiliar na regularização do abastecimento desses medicamentos em todo o país, o MS implementou ações estratégicas, destacando-se as seguintes:

- I - requisição administrativa;
- II - realização de Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2020, pelo Sistema de Registro de Preços;
- III - realização de Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2020, pelo Sistema de Registro de Preços;
- IV - aquisição por meio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS);

2.4. Cumpre esclarecer que os medicamentos necessários para as referidas ações foram definidos com base em lista apresentada pelo CONASS (QUADRO 1), em articulação com o CONASEMS.

QUADRO 1

MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO
ATACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2,5 mL
ATACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 mL
ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML	Ampola 10 mL
CISATACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 mL
CISATACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10 mL

DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2 mL
DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco 10 mL
DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2 mL
EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco-Ampola 10 mL
FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco-Ampola 10 mL
HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	Frasco-Ampola 20 ml
MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	Frasco-Ampola 10 mL
MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 4 mL
PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	Frasco-Ampola 20 mL
PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	Frasco 100 mL
ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 mL
SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL	Frasco-Ampola

DO MONITORAMENTO:

2.5. Desde meados de agosto de 2020 são realizadas ações de monitoramento por meio do grupo de trabalho tripartite que se reúne semanalmente. Para monitorar o consumo dos medicamentos para intubação orotraqueal, o CONASS realiza um levantamento junto às Secretarias Estaduais de Saúde, consolida e envia as informações referentes ao Consumo Médio Mensal (CMM) dos hospitais contidos nos planos de contingência COVID-19.

2.6. Com relação às informações de produção e venda dos medicamentos do chamado "kit intubação", a análise é realizada utilizando dados disponibilizados pela ANVISA.

2.7. De posse das informações de oferta e demanda, são realizadas análises de acordo com a seguinte metodologia:

I - Avaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, por Estado;

II - Avaliação de quais Estados estão com menos de 2 medicamentos IOT, por classe terapêutica com cobertura inferior a 15 dias.

III - Análise do Cenário Industrial (CI) por medicamento: produção, estoque, CMM e Percentual (%) de representatividade da demanda (CMM) x oferta;

IV - Análise do Risco de desabastecimento de medicamento: produção, estoque, CMM e Percentual (%) de representatividade da demanda (CMM) x oferta;

V - Análise do Risco de desabastecimento de medicamentos, pela indústria, a partir da análise dos dados do *Business Intelligence* (BI) da ANVISA.

2.8. Como produto dessas análises, são gerados relatórios, os quais indicam a disponibilidade de medicamentos para IOT nos distribuidores locais. Os relatórios detalham a razão social, localização e quantitativo de medicamentos para comercialização, visando desse modo contribuir com a efetivação das aquisições por parte dos entes, bem como pelos hospitais contidos nos planos de contingência dos estados. Ressalta-se que desde agosto de 2020 esses relatórios são enviados às SES semanalmente.

2.9. Adicionalmente, por meio das análises de monitoramento, são construídas as propostas de pauta de distribuição de medicamentos IOT para apoio aos estados. Tais propostas são encaminhadas para o CONASS, CONASEMS e os demais membros consultores do Ministério da Saúde que participam do Grupo de trabalho, para tomada de decisão.

2.10. Importante ressaltar que as informações de Consumo Médio Mensal (CMM) de todos os estados são enviadas semanalmente para as indústrias de medicamentos de IOT com objetivo de subsidiar a equalização entre a oferta e a demanda dos referidos fármacos.

DA DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ÀS UNIDADES FEDERATIVAS COM

VISTAS A CONTRIBUIR PARA O REGULAR ABASTECIMENTO DA REDE

2.11. Informa-se que a distribuição dos medicamentos às Unidades Federativas, definida a partir do monitoramento e da avaliação tripartite é operacionalizada pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE/MS) e pelo Departamento de Logística (DLOG/SE/MS). Todas as informações sobre a distribuição são enviadas ao CONASS e CONASEMS para que disseminem a informação à secretaria de saúde interessada, que por sua vez informa localmente.

2.12. Registra-se que a plataforma LocalizaSUS (ambiente virtual disponível no endereço: <https://localizasus.saude.gov.br/>), tem como objetivo, consolidar em um único local, diversos painéis com informações acerca das ações do Ministério da Saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Brasil. Por meio dessa plataforma é possível obter as informações dos medicamentos para IOT no "Painel de Medicamentos Hospitalares".

2.13. Com vistas a promover o alinhamento e a disseminação do fluxo de distribuição dos medicamentos para IOT, na 3ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), realizada no dia 30 de março de 2021, foi apresentado e pactuado o fluxo para tomada de decisão para distribuição dos medicamentos IOT. Este fluxo contempla ações desde a análise inicial, passando pela construção, validação e aprovação da pauta até o envio das informações com as datas de entrega.

2.14. **Em relação às entregas de medicamentos para IOT ao estado de São Paulo, informa-se que, até a presente data, foram enviados 1.394.957 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e sete) unidades de medicamentos hospitalares, conforme QUADRO 2 abaixo:**

QUADRO 2

REGIÃO	ESTADO	ORIGEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	DATA DE ENTREGA
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML	AMPOLA 10 mL	350	29/06/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100 MCG/ML	AMPOLA 2 mL	2.750	29/06/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 mL	38.970	29/06/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML	AMPOLA 5 mL	50.000	30/06/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML	AMPOLA 5 mL	18.625	02/07/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML	AMPOLA 10 mL	114.200	03/07/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML	AMPOLA 2 mL	89.250	03/07/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	MIDAZOLAM, CLORIDRATO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 mL	8.340	03/07/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	CISATRACÚRIO, BESILATO 2 MG/ML	AMPOLA 10 mL	6.200	03/07/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100 MCG/ML	AMPOLA 2 mL	1.945	07/07/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML	AMPOLA 10 mL	221.400	04/08/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML	AMPOLA 5 mL	72.250	04/08/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 2,5 mL	13.475	04/08/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	CISATRACÚRIO, BESILATO 2 MG/ML	AMPOLA 5 mL	15.160	04/08/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG/ML	AMPOLA 10 mL	26.805	06/08/2020

SUDESTE	PAULO	ADMINISTRATIVA	CLORETO 100 MG PÓ LIOF. INJETÁVEL	-	26.805	06/08/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100 MCG/ML	AMPOLA 2 mL	27.885	14/08/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ LIOF. INJETÁVEL	-	16.860	14/08/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML	AMPOLA 5 mL	78.460	14/08/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	MIDAZOLAM, CLORIDRATO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 mL	37.010	18/08/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 100 mL	2.539	18/08/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	CONTRATO Nº 305/2020 - ARP 101/2020	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 2,5 mL	23.475	13/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	CONTRATO Nº 305/2020 - ARP 101/2020	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 5 mL	17.600	13/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE	PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 20 mL	88.200	13/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	AMPOLA 1ML	54.450	21/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML	AMPOLA 5 mL	109.908	30/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 mL	9.800	26/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 mL	8.100	26/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	MIDAZOLAM, CLORIDRATO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 mL	30.920	26/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 2,5 mL	13.000	24/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 5 mL	950	24/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	CISATRACÚRIO, BESILATO 2 MG/ML	AMPOLA 5 mL	3.000	24/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 5 mL	6.225	30/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	CISATRACÚRIO, BESILATO 2 MG/ML	AMPOLA 5 mL	3.700	30/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML	AMPOLA 5 mL	45.900	30/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 mL	22.830	30/03/2021

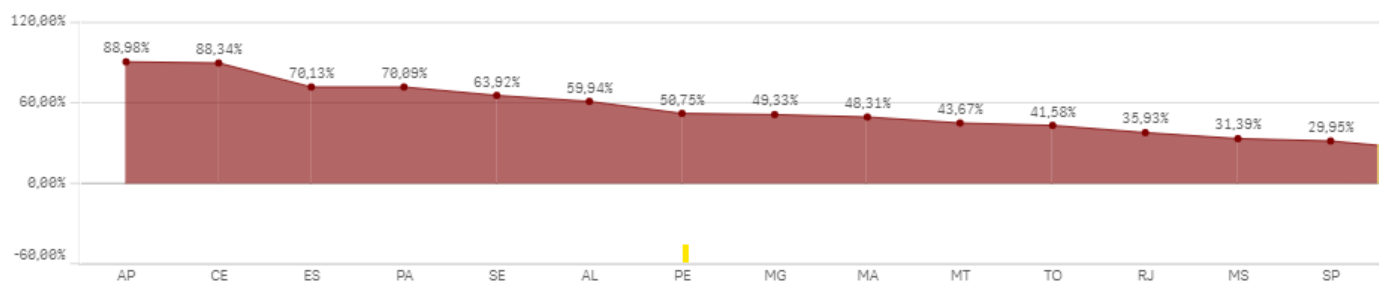
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 mL	22.820	30/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 5 mL	10.250	02/04/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 2,5 mL	20.375	02/04/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	CISATRACÚRIO, BESILATO 2 MG/ML	AMPOLA 5 mL	31.770	02/04/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 mL	29.210	02/04/2021
TOTAL					1.394.957	

2.15. **Informa-se que os medicamentos acima foram enviados à Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, responsável por fazer a distribuição em seu território.**

DO RECRUDESCIMENTO DA COVID-19 NO ANO DE 2021

2.16. Após um período de queda nos números de caso de Covid-19 vivenciado no final do ano de 2020, observou-se o recrudescimento da doença demonstrado com a elevação da curva média móvel da COVID-19 nesse início de 2021. O gráfico abaixo apresenta os estados que tiveram uma taxa de variação acima de 20% na média móvel nas últimas semanas. Diferentemente do que aconteceu em 2020, atualmente a Covid-19 tem levado mais pessoas às Unidades de Terapia Intensiva, pois a curva epidemiológica dessa vez está atrelada à elevada mortalidade, atingindo assim mais da metade dos estados brasileiros.

Var% Casos Novos - Média Móvel Atual vs 14 dias: 11,15



Fonte: Site MS em 22/03/2021

2.17. Nesse contexto, verificou-se aumento abrupto na demanda dos medicamentos utilizados no processo de intubação orotraqueal (IOT). Diante do cenário instalado e da necessidade de atendimento de pacientes em leitos de UTI não contemplados no plano de contingência, o CONASS ampliou o levantamento da demanda, a partir da semana 40 (21 a 27 de março de 2021), passando a considerar os casos de intubação em outras unidades.

2.18. Assim, visando mitigar o impacto desse aumento abrupto na demanda dos medicamentos utilizados no processo de intubação orotraqueal (IOT), como forma de auxiliar na regularização do abastecimento desses medicamentos em todo o país, novamente, o MS deu início às seguintes ações estratégicas:

- I - requisições administrativas no setor farmacêutico, sem prejuízo às vendas comprometidas nos setores privado e público, na tentativa de suprir, de forma mais imediata, os estoques mais críticos;
- II - aquisição dos medicamentos, por meio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS);
- III - Execução dos saldos das ARPs vigentes;
- IV - Abertura de novo Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços;
- V - recebimento de doações.

2.19. Destaca-se, todavia, que essas ações encontram-se em andamento.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, vê-se que, observadas as competências desta área técnica, estão sendo adotadas medidas de apoio aos estados para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, a saber: adoção de ações estratégicas para aquisição emergencial de medicamentos utilizados em âmbito hospitalar para intubação orotraqueal de pacientes acometidos pela COVID-19; monitoramento do Consumo Médio Mensal (CMM) dos estados e da análise de disponibilidade dos fármacos ante o cenário de consumo e o envio de medicamentos às secretarias de saúde, responsável pela distribuição em seu território.

3.2. **Em relação às entregas de medicamentos para IOT ao estado de São Paulo, informa-se que, até a presente data, foram enviados 1.394.957 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e sete) unidades de medicamentos hospitalares, os quais foram enviados à Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, responsável por fazer a distribuição em seu território.**

3.3. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

EDIANE DE ASSIS BASTOS
Coordenadora-Geral

De acordo,

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Ediane de Assis Bastos, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica Básica**, em 12/04/2021, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 13/04/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020010462** e o código CRC **F32261DB**.

Referência: Processo nº 25000.047855/2021-68

SEI nº 0020010462

1.

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica - CGAFB
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

OFÍCIO Nº 678/2021/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 23 de abril de 2021.

Ao Senhor

ESTEFANO THOMAZ PINHEIRO

DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - CEP: 12960-000 - Nazaré Paulista/SP

Interessado: ESTEFANO PINHEIRO

Assunto: **Monitoramento do risco de desabastecimento de medicamentos de IOT e descrição dos critérios de distribuição.**

Senhor DIRETOR,

1. Trata-se do Ofício 026/2021, de 26 de março de 2021, oriundo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA/SP que solicita oxigênio e medicamentos do kit de intubação, cuja aquisição e fornecimentos estão comprometidos na região.

2. Primeiramente, cumpre informar que o Ministério da Saúde recebe semanalmente planilha enviada pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) com o consumo médio mensal (CMM) referente a cada medicamento de IOT de cada estado. Esta planilha dinâmica é decomposta pela compilação dos dados em um *Tableau* construído pelo CONASS, contendo as informações sobre:

- Análise de cobertura por medicamento e por estado;
- Consumo médio mensal nacional de cada medicamento;

- Declínio e acréscimo de consumo de cada medicamento por estado;
- Percentual de Cobertura de cada medicamento por estado;
- Regularidade de envio do CMM pelo Estado;
- Número de medicamentos segundo categoria da cobertura em dias
- Modelo Preditivo de consumo médio mensal do medicamentos de IOT(disponibilizado desde 22/02/2021)

3. O monitoramento (produção e comercialização/distribuição nacional de medicamentos de IOT) é feito semanalmente em análise ao painel do tipo *BI* da ANVISA.

4. As ações de necessidade de apoio aos estados são estabelecidas por critérios de distribuição objetivos. Vale lembrar que todas as informações de produção e comercialização, mesmo sendo informadas publicamente pela ANVISA, a SAES também envia relatório semanal para todos as Secretarias Estaduais de Saude (SES), CONASS e CONASEMS com todas as informações das indústrias e distribuidores (Razão Social, localização, quantidade de medicamentos disponíveis, etc) para facilitar aquisição e garantir a equalização do abastecimento de medicamentos de IOT no Brasil. Além do envio das informações de produção e venda das indústrias e distribuidores para todos os estados do Brasil, semanalmente a indústria recebe as informações de Consumo Médio Mensal (CMM) para balizar a produção.

5. Nesse sentido, a seguir destacam-se a **metodologia de análise** no que tange o monitoramento de medicamentos de IOT e os respectivos **critérios de distribuição**:

- Reuniões semanais com grupo de “Requisição da informação”, composto por técnicos da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES), para aplicação da metodologia de análise;
- Avaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, por Estado; (Critério de distribuição e análise)
- Avaliação de quais estados estão com menos de 2 medicamentos de IOT, por classe terapêutica com cobertura inferior a 15 dias; (Critério de distribuição e análise)
- Avaliação dos estados que possuem pelo menos 2 medicamentos similares por cada classe terapêutica; (Critério de distribuição e análise)
- Avaliação da quantidade de medicamentos disponíveis no distribuidor local através do *BI* ANVISA; (Critério de distribuição e análise)
- Se a quantidade de medicamentos na RE for abaixo de 10.000 ampolas, serão avaliados os estados com maior criticidade (taxa de ocupação acima de 95%, estoque zerado ou em até 5 dias e os demais critérios já descritos) (Critério de distribuição)
- Análise do Cenário Industrial (CI) por medicamento: produção, estoque, Consumo Médio Mensal (CMM) e percentual (%) de representatividade da demanda (CMM) x oferta; (análise)
- Análise do Risco de desabastecimento de medicamentos, pela indústria, a partir da análise dos dados do *Business Inteligente* (BI) da ANVISA; (análise)
- Avaliação da necessidade da intervenção, caso seja verificado que em algum estado ou no Cenário Nacional, haja CMM maior ou próximo ao limite da quantidade ofertada pela Indústria; (análise)
- Se disponibilidade de medicamentos adquiridos pelo Ministério da Saúde, na Reserva Estratégica (RE), para apoiar os estados de forma extraordinária, no entendimento que as competências pela aquisição de insumos são dos Estados e Municípios, **estes atenderão os critérios de distribuição descritos.**

6. Após análise realizada, as propostas de intervenção/apoio aos estados são encaminhadas para o CONASS, o CONASEMS e os demais membros consultores do Ministério da Saúde que participam do Grupo de trabalho, para tomada de decisão. Este grupo de trabalho realiza reuniões de “ponto focal” três vezes por semana. Assim, o quantitativo de medicamentos para envio aos estados elegíveis, após os critérios aplicados, resulta da avaliação conjunta do Ministério da Saúde (SAES/SCTIE) com o CONASS, o CONASEMS sendo operacionalizados pelo Departamento de Logística (DLOG/SE/MS).

7. Convém ressaltar que créditos extraordinários foram concedidos para apoiar aos estados no enfrentamento da pandemia COVID-19.

8. Por fim, ressalta-se que o acompanhamento dos quantitativos de medicamentos de IOT distribuídos por cada estado pode ser realizado por meio do portal eletrônico LOCALIZASUS do Ministério da Saúde no endereço www.localizasus.saude.gov.br.

ANDREZZA SERPA FRANCO

Diretora de Programa

SERGIO YOSHIMASA OKANE

Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Andrezza Serpa Franco, Diretor(a) de Programa**, em 23/04/2021, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Yoshimasa Okane, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 26/04/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0020198049** e o código CRC **7B31F031**.

Referência: Processo nº 25000.047855/2021-68

SEI nº 0020198049

Gabinete - GAB/SAES
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br